



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA RIBEIRÃO DO PINHAL – PR**

### Edital de Convocação nº 01/2022 – Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ribeirão do Pinhal/PR

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA CONSTITUIR O CMDPD DERIBEIRÃO DO PINHAL / PR, BIÊNIO 2022/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ribeirão do Pinhal/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 10.177/2019, que dispôs sobre a nova constituição do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), e pela Lei Municipal nº. 1.459, de 05 de agosto de 2010, nos termos do art. 3º, por meio de seu Presidente, Zelma Trindade, CONVOCA os representantes de entidades de atendimento a Pessoa com Deficiência, as organizações, grupos e movimentos da pessoa com deficiência, representantes de entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção da pessoa com deficiência e demais interessados com sede neste município, para a Assembléia de Eleição que irá promover a eleição da sociedade civil para compor o CMDPD – Biênio 2022/2024 que será realizada no dia 21/12/2022, conforme deliberação da Comissão, instituída pela Resolução nº. 01/2022.

Art. 1º – A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ribeirão do Pinhal/PR, biênio 2022/2024, se dará através de Assembléia, que será realizada no dia 21/12/2022, das 08h00min às 11h30min, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado à Rua Paraná, 986, centro.

§1º – A publicação do presente Edital será feita na Imprensa Oficial do Município e tem caráter de Convocação Eleitoral.



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

§2º – Os representantes eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ribeirão do Pinhal/PR, admitindo-se uma única recondução.

### **Das vagas**

Art. 2º Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, para o biênio 2022/2024, os representantes de entidades e organizações da sociedade civil que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção a pessoa com deficiência, bem como usuários da política municipal de atendimento a pessoa com deficiência.

§1º – São 6 (seis) o número de cadeiras de conselheiros representantes da sociedade civil organizada.

§2º - Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

§3º – Somente poderão concorrer as Entidades que estiverem legalmente constituídas e inscritas no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência até a data da publicação deste Edital, desde que, estejam devidamente representadas no dia da Assembleia de Eleição, conforme determinado neste Edital.

### **Dos votantes**

Art. 3º – Terão direito a voto:

I – representantes de organizações, grupos e movimentos da pessoa com deficiência;

II – representante de entidades que comprovem possuir políticas explícitas e permanentes de atendimentos e promoção da pessoa com deficiência;

III – membros titulares e suplentes do CMAS indicados pelo governo;

IV – trabalhadores da área de assistência social do município;

Art. 4º – Os representantes deverão ser credenciados junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência até o



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

dia 20/12/2022, às 16h30min, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Paraná, 986, Centro, Ribeirão do Pinhal/PR.

Dos documentos necessários para inscrição de entidades candidatas

Art. 5º– Fotocópia de documentos que comprovem a existência da Entidade: estatuto social, ou ata de posse da última diretoria, ou cartão do CNPJ, ou inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 6º – Requerimento à Comissão Eleitoral assinado pelo representante legal da Entidade solicitando a inscrição de representante para compor o CMDPD.

Art. 7º – Os documentos deverão ser entregues até o dia 20/12/2022, na Secretaria de Assistência Social.

Art. 8º – O modelo de requerimento acima citado estará disponível na Secretaria de Assistência Social.

Da realização do Fórum de eleição

Art. 9º – A assembleia de Eleição de membros da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será coordenada pela Comissão Eleitoral, composta por 03 (três) membros designados.

Parágrafo único – Cabe à Comissão Eleitoral e a Secretaria Executiva do CMDPD dar ciência dos termos deste Edital de Convocação de Assembleia de Eleição ao Ministério Público e às Entidades Não-Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 10º – A mesa receptora formada para a Assembléia de Eleição será composta por dois representantes da Comissão Eleitoral e ficará responsável por: Registrar a ata da abertura ao término da Assembléia de Eleição, contendo local, data, horário, e eventuais ocorrências;

Art. 11º - Os votantes deverão votar em 06 escolhidos para comporem o CMDPD no biênio 2022/2024.

Art. 12º – A Comissão Eleitoral apresentará por meio dos canais de comunicação os nomes das Entidades e representantes que irão compor o CMDPD no biênio 2022/2024, sendo o resultado registrado em ata e assinada pela Secretaria Executiva do CMDPD.



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA RIBEIRÃO DO PINHAL – PR**

### Da proclamação dos eleitos

Art. 13º – Serão proclamadas eleitas, as Entidades e representantes definidas pela Assembléia de Eleição.

Art. 14º – O resultado final da Assembléia de Eleição será divulgado no dia 21/12/2022 no site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br), e afixado na Secretaria de Assistência Social.

### Das disposições finais

Art. 15º – A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 16º – Os conselheiros que representam as Entidades escolhidas pelo CMDPD terão as seguintes responsabilidades:

1. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;
2. Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora ou por requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros;

Art. 17º – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.

Ribeirão do Pinhal, 16 de Dezembro de 2022

Comissão Eleitoral



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAL

À Comissão Eleitoral do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA de Ribeirão do Pinhal/PR.

Em nome da instituição \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço na Rua/Avenida  
\_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_,  
email: \_\_\_\_\_, solicito habilitação para cadastrar-me  
às eleições da área não governamental para o biênio 2022/2024, indicando os  
representantes abaixo, na condição de candidato e eleitor.

Nome do Titular: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome do Suplente: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Informo que a entidade por mim representada atua na prestação de serviços no  
âmbito da Política da Pessoa com Deficiência e apresenta seu representante e  
respectivo suplente para o pleito. Como representante da entidade,  
responsabilizo-me pelo presente e veracidade da documentação anexa.

I - Fotocópia dos documentos pessoais (RG e CPF) dos membros indicados  
pela entidade, como titular e suplente.

Ribeirão do Pinhal/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Entidade



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

ANEXO II

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
REPRESENTANTE DE USUÁRIO / ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS**

À Comissão Eleitoral do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA de Ribeirão do Pinhal/PR

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF n.º \_\_\_\_\_, com endereço na Rua/Avenida  
\_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_,  
email: \_\_\_\_\_, solicito habilitação para cadastrar-me  
às eleições do Conselho Municipal de Assistência Social, da área não  
governamental, para o biênio 2022/2024, na condição de candidato e eleitor.

Nome do Titular: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Informo que sou usuário(a) da Política da Pessoa com Deficiência.  
Responsabilizo-me pelo presente e veracidade da documentação anexa.

I - Fotocópia dos documentos pessoais (RG e CPF) dos membros indicados  
pela entidade, como titular e suplente.

Ribeirão do Pinhal/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura Titular